



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção Pública de Atendente de Creche, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Atendente de Creche, nos termos da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Atendente de Creche (a)	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.246,64

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.608, de 07 de dezembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **07 a 13 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/01/2017.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Será realizado uma prova de redação, no dia **14 de dezembro**, às 8h30min, nas dependências da EMEF Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 3h)

Parágrafo Único. A correção da redação será realizada por um professor de Língua Portuguesa e por Psicóloga.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **15 de dezembro de 2022**, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Atendente de Creche.

Art. 09º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior grau de escolaridade e maior cargo horário em cursos da área.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022**, que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13º O candidato chamado terá até **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Art.16º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/ATENDENTE DE CRECHE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Prova de redação;	1-O texto obedece às características próprias da tipologia e do gênero proposto; 2-O texto cumpre a função determinada pela proposta; 3-O texto elaborado apresenta procedimentos e recursos de relações textuais; 4-O vocabulário usado está adequado ao contexto; 5-Linguagem clara e objetiva; 6-Ortografia adequada e letra legível;	3,0
Certificado de Conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio.		2,0
Diploma ou certificado de Conclusão de graduação	Na área da educação	1,5
Cursos com apresentação de certificados de 20 horas 1 a 5 cursos 6 a 10 cursos * Candidato (a) poderá pontuar nos dois itens acima.	Na área da educação	1,0 1,5
Experiência Profissional na área da educação ou estágios: remunerados ou voluntários;	De 1 a 3 anos de experiência	1,0
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Cargo: Atendente de Creche

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Realizar atividades de natureza simples, envolvendo a realização de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza e atividades educacionais em creches.

Atribuições: Realizar atividades simples de lactário e berçário; auxiliar nos serviços simples de enfermagem; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da creche; executar tarefas relacionadas com a distribuição de merenda, refeições e outros tipos de alimentos; auxiliar nas atividades educativas e recreativas em creches, tais como: jogos, brinquedos e demais atividades recreativas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Idade Mínima: 18 anos
- c) Instrução: Ensino Fundamental Completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo - Lei Municipal nº 3.525/2021



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2022

CARGO: Atendente de Creche

Carga horária: 40 horas

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ___ anos Naturalidade: _____ Nascido em ___/___/___

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Processo Seletivo Simplificado 21/2022.

Barracão- RS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato